



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ

Projeto de Lei Nº /2024

25 ABR 2024

PROTOCOLO

Nº 148/2024

EMENTA: Fixa o Subsídio dos Vereadores do Município de Vassouras para a Legislatura que se inicia em 01 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º - Fixa em R\$9.371,00 (Nove Mil Trezentos e Setenta e Um Reais) o Subsídio do Vereador para o mandato que se inicia em 01 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2028.

Parágrafo único – O valor do subsídio dos Vereadores de que trata o caput do artigo, terá revisão anual apenas para atualizar as perdas inflacionárias.

Art. 2º - As faltas dos Vereadores sem a devida e comprovada justificativa às sessões ordinárias, serão descontadas no valor de R\$1.171,00 (Hum Mil Cento e Setenta e Um Reais), cada uma.

Parágrafo único – O desconto não incidirá no pagamento dos Vereadores presentes às sessões não realizadas por ausência de matérias a serem votadas, e a não realização de sessão por falta de quórum.

Art. 3º - O subsídio fixado no caput do artigo 1º constitui parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação a título de verba de representação e abono.

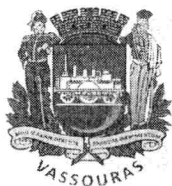
Art. 4º - As despesas decorrentes com aplicação da presente Lei correrão a conta dos recursos orçamentários próprios da Câmara Municipal de Vassouras.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025, revogada a Lei 2.860, de 19 de agosto de 2016.

Justificativa:

As faltas dos Vereadores sem a devida e comprovada justificativa às sessões ordinárias, serão descontadas no valor de R\$1.171,00 (Hum Mil Cento e Setenta e Um Reais), cada uma.

A fixação dos subsídios dos Vereadores tem esteio no artigo 25, inciso X, alínea "a", da LOM c/c art. 29, inciso VI, alínea "b", da Constituição da República, devendo ser votada na legislatura anterior a vigência dos novos subsídios. Ressalte-se que anexo ao presente projeto de lei encontra-se a certidão encaminhada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



Janeiro informando o valor do subsídio do Deputado Estadual.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 2024.


José Maria Vaz Capute
Presidente


Manoel Melo de Macedo
Vice Presidente


Jeovane da Silva Lomeu
1º Secretário

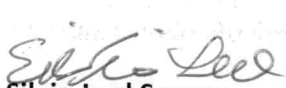

Diney da Silva Gomes
2º Secretário

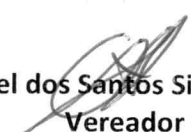
Cássio Dias dos Santos Cardoso
Vereador

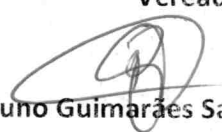

Matheus Merenciano da Silva
Vereador

Francisco Carlos Teixeira Brando
Vereador

Sandro Alex de Medeiros Motta
Vereador


Sílvia Leal Soares
Vereador


Gabriel dos Santos Silva
Vereador


Bruno Guimarães Sales
Vereador

Victor Setaro de Alcântara Paixão
Vereador


Leonardo Miranda Guimarães
Vereador